PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoesteonline.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.920, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R$ 841.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d' Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Suplementar, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Local: 020201	Secretária e Administração
04.243.0005.2570.0000	Manutenção das Ativ. do FMCA e Conselho Tutelar.
Ficha: 25	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....RS 11.000,00
Local: 020201	Secretária e Administração
04.122.0007.2030.0000	Manutenção das Atividades da Secr. Administrativa
Ficha: 41 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo..... R$ 20.000,00
Ficha: 44 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Local: 020301	Finanças e Tributação
04.123.0011.2040.0000	Manutenção das Atividades de Finanças e Tributação
Ficha: 49	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....RS 50.000,00
Local: 020302	Encargos Especiais
28.843.0000.2060.0000	Contribuição ao PASEP
Ficha: 60 – 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 30.000,00
Local: 020302	Encargos Especiais
28.843.0296.2031.0000	Pagamento de Precatórios Judiciais
Ficha: 62 - 3.3.90.90.91.00	Sentenças Judiciais.....R$ 60.000,00
Local: 020502	Educação Básica – FUNDEB
12.361.0015.2150.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb
Ficha: 99	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....RS 130.000,00
Local: 020503	Transporte Escolar
12.361.0017.2160.0000	Manut. Das Ativ. do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Ficha: 121	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....RS 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoesteonline.com.br

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0030.2250.0000	Manutenção das Atividades das Ações Básica da Saúde
Ficha: 221 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo..... R$ 50.000,00
Ficha: 224 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo..... R$ 30.000,00
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0031.2260.0000	Subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Palmeira d' Oeste
Ficha: 269 - 3.3.50.43.00	Subvenção Sociais.....R$ 130.000,00
Local: 020901	Obras e Serviços Urbanos
15.452.0034.2310.0000	Manutenção das Ativ. Das Vias e Logradouros Públicos.
Ficha: 294	Material de Consumo..... R$ 80.000,00
Ficha: 295	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
Local: 021301	Conservação de Obras de Artes e Estradas Municipal
26.782.0038.2450.0000	Manutenção das Atividades do S.M.E.R
Ficha: 330	Material de Consumo..... R$ 60.000,00
Ficha: 332	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Local: 021401	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Ficha: 333	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar.....R$ 841.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2021 no valor de R$ 841.000,00.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento